



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 5.209, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Reajusta valores da tabela constante no Decreto Executivo nº 3.275, de 07 de fevereiro de 2018.

ALZEVIR LOTÁRIO DE MARCHI, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o previsto no § 2º do Art. 5º do Decreto Executivo nº 3.275, de 07 de fevereiro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica reajustado com base no IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado, dos últimos 12 meses (03/2024 a 02/2025) os valores constantes da tabela do Decreto Executivo nº 3.275, de 07 de fevereiro de 2018, a qual passa a vigorar nos seguintes valores:

PRAZO EMPRESTIMO (em meses)	VALOR R\$
0-36	67,00
37-60	100,52
61-120	134,03

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 19 de março de 2025.

Alzevir Lotário de Marchi

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Tatiane Raquel Uhde Pippi

Secretária Municipal de Administração